

PORTARIA Nº7.603, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 16% e 5 avanços trienais de 5% cada, totalizando 25%, na ficha funcional da Servidora Municipal **ANA PAULA BONES SCHMITZ**, matrícula nº620, Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 3, Letra “B”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de outubro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 07 de outubro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Diego Régis Rafaelli
Secretário de Administração